

## **Deliberação CIF nº XXX, de XXX junho de 2022**

*Aprovar parcialmente o 2º Relatório Anual da cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), referente ao Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CT-BIO/CIF.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o discutido na 64ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF e disposições previstas na Nota Técnica nº 8/2022/DIBIO/ICMBio, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar, nos termos da Nota Técnica nº 8/2022/DIBIO/ICMBio, o Segundo Relatório Anual (RA2020) do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental I – Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente (PMBA/Fest-RRDM), Adjacente como atendimento parcial à Cláusula 165 do Termo de Ajustamento e de Conduta – TTAC, apresentado pela Fundação Renova e realizado pela Rede Rio Doce Mar/FEST/UFES em Acordo de Cooperação.

Brasília/DF, XX de XXXX de 2022.